DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.345, DE 08 DE ABRIL DE 2020

(Resolução Legislativa nº 001/2020).

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Autoriza a Mesa Diretora a promover a filiação da Câmara Municipal de Cajobi/SP à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n. º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R$550,00(quinhentos e cinquenta reais) reajustado anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º. – O pagamento da contribuição será efetuado através de transferência bancária ou depósito em conta da instituição.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de abril de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº035/2020

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) SALA E 01 (UM) BANHEIRO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL MENDES, Nº324 – CENTRO, DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA, MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP, PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DOS CORREIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: TERESA MAGALI GIL FERREIRA

VALOR DO CONTRATO: R$6.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/03/2020 À 23/03/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2020

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº034/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR - EIRELI

VALOR DO CONTRATO: R$12.319,92

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/03/2020 À 16/03/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2020

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2016
CONTRATO Nº03/2016

Quarto Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº03/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços Referentes a Área Comercial do SEMAE-CAJOBI, necessários a Implantação de Sistema para o Controle e Manutenção, compreendendo as Medições de Consumo de Água e Esgotamento Sanitário, faturamento e acompanhamento da respectiva cobrança, autoatendimento, emissão de Ordens de Serviços com a respectiva Locação do Software Correspondente, Consultoria Especializada para todas as Atividades e Serviços relacionados com a Área Comercial do Saneamento.

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SEMAE – CAJOBI.

CONTRATADA: ICOLIBRA LTDA – ME, CNPJ Nº05.288.870/0001-21.

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº03/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de abril de 2020, passando o mesmo a vigorar até 06 de abril de 2021, conforme cláusula segunda do contrato, que autoriza a prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº8666/93.

Cajobi, 06 de abril de 2020. MARCOS ROBERTO SMOLARI – Superintendente.